

UMA PROPOSTA DE ANÁLISE DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL ATRAVÉS DA TEORIA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO

Cláudio José Silva Leão¹

O trabalho ora apresentado tem o objetivo de mostrar a possibilidade da utilização da Teoria dos Custos de Transação – TCT na análise das mudanças da estrutura de governança e estratégias empresariais. Mais do que isso, através dessa análise é possível identificar o limite de crescimento da firma. Como pode ser visto, trata-se de um estudo teórico baseado no levantamento da bibliografia disponível.

A *Teoria dos Custos de Transação*² (doravante denominada TCT) tem sua origem vinculada ao institucionalismo alemão quando este era dominado pela preocupação histórica das instituições com ênfase na importância do Estado como provedor do desenvolvimento social. Aliás, foi sobre essa premissa que a escola alemã, sob a denominação de velho institucionalismo - OIE³, garantiu sua forte e decisiva influência sobre o pensamento econômico nos EUA durante o início do século XX⁴. Todavia, é no início da década de 1970 que surge a Nova Economia Institucional - NEI⁵, resultado da evolução da OIE, transformando-se em importante marco (ou referência) teórico (a), pelo menos no que diz respeito à teoria dos custos de transação, tendo como trabalho seminal *The Nature of the Firm*⁶, de Ronald Coase.

O ponto de destaque dessa escola é a introdução em seu corpo teórico da visão da firma como onexo de contratos, o que permitiu a apresentação lógica entre a estrutura de governança e as estratégias empresariais. Esse referencial possibilitou compreender o escopo, a abrangência e os limites da firma, distanciando-se do modelo reducionista presente na visão tradicional da Economia⁷, que definia a firma apenas como uma unidade de transformação tecnológica. Os autores de destaque da NEI foram: Oliver E. Williamson, Douglas C. North, Hodgson, Kenneth Arrow, Armen Alchian, Harold Demsetz e Michael Jensen. Oliver E. Williamson avança na vinculação teórica entre a organização das atividades econômicas e o custo para desempenhá-las. Este aspecto é visto quando o autor torna a abordagem contratual protagonista da coordenação, destacando para isso a influência das diferentes formas institucionais no estabelecimento e na adaptação de mecanismos que orientam os agentes produtivos diante da incerteza do futuro (PONDÉ, 1993, p. 26).

De fato, em seus trabalhos, Williamson enfatiza a racionalidade limitada dos agentes, o oportunismo e a incerteza, todos eles convergindo para uma falha de mercado, ou melhor, nas

¹ Professor do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Católica do Salvador – UCSal. cjsleao@uol.com.br

² Embora exista alguma confusão entre Economia dos Custos de Transação (ECT) e Teoria dos Custos de Transação (TCT), a primeira é atribuída a um programa de pesquisa mais amplo que envolve várias disciplinas, a saber: na Economia, os trabalhos de Frank Knight, John Commons, Ronald Coase, Friedrich Hayek e Kenneth Arrow, no Direito, com Karl Llewellyn Harry Shulman, Archibald Cox, Clyde Summers, Stewart Macaulay e Guido Calabresi e na Administração, temos Chester Barnard, Herbert Simon, Alfred Chandler e Michael Polanyi. O segundo termo, mais limitado, se concentra nas contribuições de Williamson.

³ OIE é a abreviatura do inglês *Old Institutional Economics*.

⁴ Alguns dos autores mais destacados dessa escola foram: Wesley Michell, Thorstein Veblen e John R. Commons.

⁵ O aspecto unificador entre OIE e a NEI, lembrado por Guedes, reside na crítica ao *mainstream* e na substituição do conceito de equilíbrio da física newtoniana pelo de processo (evolução), originário da biologia. Além de propor a mudança do modelo de análise, de individual para o institucional, em oposição à visão tradicional caracterizada por uma teoria geral, universal e *a-histórica* da ciência econômica (GUEDES, 2000).

⁶ A primeira versão de *The Nature of the Firm* foi finalizada em 1931, quando Coase tinha apenas 21 anos, um ano antes de sua graduação no London School of Economics. Sua versão final seria publicada seis anos depois (CHEUNG, 1987 *apud* PESSALI, 1998, p. 8-9 nota de rodapé 8). Este artigo faz parte de um conjunto de outros artigos escritos por Coase e re-impresso na íntegra em seu livro *The Firm, the Market and the Law*, de 1988.

⁷ Porém nem tanto, por exemplo, quando Coase admite a necessidade de manter instrumental de análise marshalliano (COASE, 1988, p. 34).

palavras do próprio Williamson, e de forma generalizada, na “falha institucional” (WILLIAMSON, 1963, p. 316).

Além de perceber a importância entre os custos de transação e a possibilidade de falha de mercado, Williamson agrega uma poderosa ferramenta de análise para articular os fatores e hipóteses comportamentais que formam as características essenciais das transações, de modo a permitir a compreensão da origem e da função de diversas estruturas institucionais, entre elas a firma e o mercado.

No modelo teórico de Williamson a transação tem um papel de destaque – é a unidade básica de análise que, através das diferentes características da transação, tem a qualidade de explicar a forma de organização da produção, seja de bens ou serviços, a montante ou a jusante da cadeia produtiva. A transação é formalmente definida por ele como a passagem de um bem ou serviço através de uma interface tecnologicamente separável (WILLIAMSON, 1981, p. 1544). Diferente da definição de Commons, citado por Furubotn, em que a transação é o resultado de alienações e aquisições entre indivíduos, o direito de posse futura de coisas físicas, ou melhor, entendida como a transferência de material e/ou informação que move a produção, mas que não resulte do produto físico dessa (FURUBOTN, 2000, p. 41-42). Faz-se mister a distinção feita pelo último autor, que mostra sua preocupação com relação ao direito de propriedade nas relações de produção. Desse modo, percebe-se, de maneira mais ampla, que as transações estão presentes nas relações de troca de qualquer sistema econômico..

Assim, no caso do sistema capitalista, a transação serve de parâmetro para o empresário estabelecer estratégias no sentido de reduzir os seus custos associados, melhor dizendo, o custo de operar, de monitorar, de adaptar, de coletar informações e de negociar, presentes nas relações produtivas. Dessa forma, podemos entender também que o custo de transação expõe o envolvimento das instituições econômicas capitalistas, principalmente quando se estabelecem acordos entre as partes, por exemplo, a promessa de conduta futura ou os compromissos intertemporais entre os agentes envolvidos na transação. Deriva daí a preocupação pelos custos ex-ante e ex-post. O primeiro está associado à fixação de salvaguardas e contrapartida na formulação dos contratos, de maior interesse dos estudiosos do enfoque da agência e do enfoque do direito de propriedade.

No segundo grupo, que associa o custo ex-post, desperta o interesse da TCT, principalmente pela impossibilidade de manter todas as condições contratuais ex-ante; pela presença de ações comportamentais que, diante da racionalidade limitada e da possível ação oportunista dos agentes, inviabiliza a formulação de previsões confiáveis acerca das transações (WILLIAMSON, 1985, p. 31-32). Em vista da existência desses custos, Williamson cita quatro condições prejudiciais às contratações, todas elas vinculadas ao período de duração dos contratos e às novas situações surgidas no período de vigência contratual: o custo de má adaptação; o custo de renegociação; o custo de estabelecimento e administração da estrutura de governança do contrato; e, o custo de manter os compromissos assumidos (Idem, p. 37-38).

A análise de Williamson se fundamenta na caracterização da natureza ou atributos da transação, a saber: o grau de incerteza, a frequência e a especificidade dos ativos. Essas características permitiram um grande salto da teoria no sentido de implementar um tratamento empírico consistente na comparação de diversas formas organizacionais, permitindo, inclusive, dentro de algumas limitações analíticas, determinar o ganho ou perda de eficiência na transação.

Outro aspecto fundamental da análise de Williamson é a premissa de que a incerteza se manifesta de forma indireta nos conceitos de oportunismo e de racionalidade restrita ou limitada (*bounded rationality*)⁸ dos agentes econômicos. Mais do que isso, Williamson relaciona o oportunismo ao comportamento individual. Na ausência do oportunismo (admitindo esta situação

⁸ Williamson propõe três níveis distintos de racionalidade: a forma forte que considera o princípio da maximização, empregado pelos neoclássicos que, segundo essa abordagem, pressupõe o conhecimento pleno dos agentes das possibilidades envolvidas na transação; a forma semiforte representada pela racionalidade limitada, utilizada na TCT, e a forma débil ou fraca que é a racionalidade de processo ou orgânica, utilizado pelo enfoque evolucionista (WILLIAMSON, 1989, p. 34-36).

hipotética) seria possível, por exemplo, prever acordos simples, definidos anteriormente à própria transação, estabelecendo a distribuição de perdas e ganhos entre as partes envolvidas na contratação (PONDE, 1993).

A frequência caracteriza a recorrência de uma transação. O aumento da frequência de transação é acompanhado pela elaboração de contratos mais complexos de forma a reduzir o comportamento oportunista. Por outro lado, em função do maior envolvimento, em geral, maior comprometimento dos participantes, gera uma relação de parceria e dependência bilateral, propiciando acordos que possam comprometer as transações futuras, resultando em perdas para as partes. Então se torna imperativa a necessidade de desenvolver ações de confiança mútua entre as partes envolvidas nas transações recorrentes. De maneira alternativa, nessas condições, a frequência das transações também tende a reduzir o custo fixo médio associado à coleta de informação.

Os ativos específicos ou ativos especializados assumem o papel de variável chave do modelo de Williamson. Essa é uma característica ligada ao emprego do ativo, sempre que existir mudança do seu emprego, acompanhado ou não de redução do valor produtivo, teremos custo de transação. Sua presença (ativos específicos), pela maior qualidade dos ativos envolvidos na transação, implicará em maior perda quando associado a uma ação oportunista por parte dos agentes e, conseqüentemente, maior será o custo de transação. A especificidade dos ativos pode assumir quatro formas distintas, a saber: i) especificidade locacional; ii) especificidade física do ativo; iii) especificidade humana; e, iv) especificidade por dedicação.

Além disso, admite-se, sob a ótica da TCT, que a atividade econômica é inexoravelmente constituída por relações contratuais onde a contratação assume a prerrogativa do planejamento, da promessa, da competição e da gestão – nesse caso, gestão hierárquica. Dentro dessa distinção e mediante os pressupostos da teoria, o autor analisa as diversas situações que garantem maior eficiência do processo de contratação. Na primeira situação é analisado o contexto de racionalidade ilimitada dos agentes, a possibilidade de implementação de ajustes para adaptação a todo tipo de contingência. Admite-se também a eliminação de qualquer problema de execução; esse é o caso do processo de contratação chamado de planejamento. Na segunda situação em que existe ausência de oportunismo dos agentes, a execução também não é o problema; os contratos são dispostos por cláusulas gerais de cumprimento automático para evitar, assim, comportamentos estratégicos, uma vez que as partes cumprirão de forma eficiente a preço justo; esse é o caso do processo de contratação de promessa. Na terceira situação o autor contempla o modo de contratação do mercado, caracterizado pela ausência de ativos específicos, impessoalidade da relação de troca e a indiferença quanto à manutenção da continuidade da transação. Neste caso, torna-se indiferente à identidade do contratado; esse é o caso da contratação por competência. Por fim, na situação, entendida como gestão hierárquica, são considerados todos os atributos do processo de contratação anterior que, de alguma maneira, podem falhar diante dos seguintes motivos: o planejamento passa a ser incompleto por causa da racionalidade limitada; a promessa falha pela presença do oportunismo; e a presença de ativos específicos torna importante a identificação das partes que transacionam. No quadro a seguir foram resumidas as contratações acima mencionadas.

TABELA 1 - Atributos do Processo de Contratação

Suposto Comportamental		Especificidade dos Ativos	Processo de Contratação Implicado
Racionalidade Limitada	Oportunismo		
0	+	+	<i>Planejamento</i>
+	0	+	<i>Promessa</i>
+	+	0	<i>Competição</i>
+	+	+	<i>Gestão</i>

FONTE: Williamson (1989, p. 41).

Obs.: "0" indica a ausência do atributo e "+" indica presença em grau significativo do atributo.

Assim, as decisões empresariais, sob a análise da TCT, passam pela prudente observação do ambiente que cerca as transações onde estão inseridos os custos de transação, uma vez que através dele é possível analisar a necessidade de exercer um maior ou menor controle sobre as atividades desempenhadas pela empresa.

REFERÊNCIAS

COASE, Ronald H. **The Firm the Market and the Law**. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1988.

COOPERS & LYBRAND. Projeto de Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro. Relatório Consolidado Etapa 4, v. 1, Sumário Executivo. Brasília: 1997.

FURUBBOTN, Eirik G. e RICHTER, Rudolf. **Institutions and Economic Theory**. The Contribution of the New Institutional Economics. EUA: The University of Michigan Press, 2000.

GUEDES, Sebastião Neto Ribeiro. Observações sobre a economia institucional: há possibilidade de convergência entre o velho e o novo institucionalismo? In: V Encontro Nacional de Economia Política, Fortaleza, 2000.

PESSALI, Huáscar Fialho. Teoria dos Custos de Transação: Uma Avaliação à Luz de Diferentes Correntes do Pensamento Econômico. (Dissertação de Mestrado) Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1998.

PONDÉ, João Luiz S. P. de Souza. Coordenação e Aprendizado: Elementos para uma Teoria das Inovações Institucionais nas Firms e nos Mercados. (Dissertação de Mestrado) Instituto de Economia, Universidade de Campinas, Campinas, 1993.

WILLIAMSON, Oliver Eaton. Managerial Discretion and Business Behavior. *American Economic Review*, 53, 5, 1963, pp. 1032-57.

_____. The modern Corporation: Origins, Evolution, Attributes. *Journal of Economic Literature*, v. 19, dec. 1981, p. 1537-1568.

_____. **Las Instituciones Económicas del Capitalismo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1989.

_____. Comparative Economic Organization: The Analysis of Discrete Structural Alternatives. *Administrative Science Quarterly*, 36, 1991, pp. 269-96.

_____. Hierarchies, Markets and Power. In: *Economic Perspective: Industrial and Corporate Change*, 4, 1, 1995.

_____. **The Mechanisms of Governance**. Oxford: Oxford University Press, 1996.